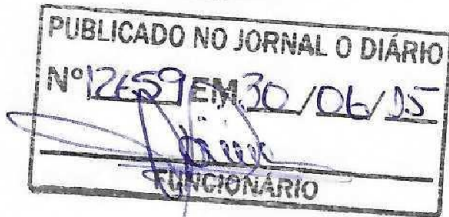




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1114/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.003.12.361.0023.2.318	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
935 - 3.3.50.41.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES			8.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV			
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.001.27.812.0025.1.382	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
664 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			38.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			46.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.002.12.365.0022.2.306	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
579 - 3.3.50.41.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES			8.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV			
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.001.27.812.0025.1.381	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
663 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES			38.500,00
	TOTAL REDUÇÃO:			46.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal